

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/12/2025 | Edição: 237 | Seção: 3 | Página: 166

Órgão: Ministério dos Povos Indígenas/Fundação Nacional dos Povos Indígenas

EDITAL N° 5/2025/PRES-FUNAI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e pela Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 18 de janeiro de 2024, e tendo em vista a emissão dos Editais nº 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 55, de 6 de março de 2025, publicados no Diário Oficial da União nº 45, seção 3, de 7 de março de 2025 que homologaram os resultados do Concurso Público Nacional Unificado para provimento de cargos efetivos de Técnico em Indigenismo e Especialista em Indigenismo - especialidades diversas, decorrentes dos Editais nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, e 08 de 10 de janeiro de 2024 do Concurso Público Nacional Unificado do Governo Federal promovido pela Fundação Cesgranrio sob a coordenação geral do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, publicados no Diário Oficial da União nº 7-A, seção 3 - extra-A, de 10 de janeiro de 2025; bem como, a Portaria MGI nº 3.114, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 78-A, seção 1 - extra-A, de 25 de abril de 2025, o Decreto nº 12.647, de 1º de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 188, seção 1, de 2 de outubro de 2025, e a Portaria MGI nº 10.294, de 17 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 220, seção 1, de 18 de novembro de 2025, resolve:

1. Convocar os candidatos aprovados, dentro do número de vagas remanescentes e adicionais, conforme relações de Aprovados/Convocados, publicadas em 25 de novembro de 2025, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/convocacao-novas-vagas/aprovados-convocados>, para realizar, por ordem de preferência, a escolha das unidades possíveis de lotação (Cidade - Estado - Unidade), por cargo efetivo e especialidade.



2. Procedimento de escolha: Os candidatos aprovados manifestarão sua preferência quanto às opções disponíveis, via formulário eletrônico disponibilizado por meio de link específico, que será encaminhado ao endereço eletrônico do candidato informado no cadastro junto à organizadora do certame, a partir das 00h00 (horário de Brasília), do dia 15 de dezembro de 2025, até as 23h59min (horário de Brasília), do dia 22 de dezembro de 2025.

3. No formulário eletrônico as unidades deverão ser ordenadas por preferência, de no mínimo uma até o limite máximo de opções disponíveis de (Cidade - Estado - Unidade) para o cargo/especialidade, sendo a primeira opção aquela de maior preferência.

4. A vaga será atribuída ao candidato conforme a disponibilidade de vagas e na ordem da sua colocação na classificação de ampla concorrência para o cargo e especialidade divulgada no respectivo Edital de homologação do resultado final por Bloco do CPNU, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, para pessoas pretas e pardas e para pessoas indígenas.

5. O candidato que se abster de fazer a opção da sua unidade de lotação por ordem de preferência será lotado, conforme interesse da Administração, nas unidades restantes.

6. O presente Edital não trata de nomeação dos candidatos aprovados, mas tão somente da distribuição das vagas a ser disponibilizadas para a futura nomeação.

7. A indicação das preferências não gera direito à nomeação nas localidades indicadas.

8. No caso de candidatos classificados sub judice, a nomeação dependerá de parecer jurídico.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração e Gestão, observada a legislação pertinente.

10. Fica estabelecido o endereço eletrônico cggp@funai.gov.br como o canal oficial de comunicação em caso de dúvidas.

JOENIA WAPICHANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

